

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Item identificador da demanda

Objeto: FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA E PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

2. Unidade Demandante

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação

3. Descrição da necessidade da contratação

O presente processo busca a aquisição de itens de Bebedouro Industrial, Bebedouro Geláguia Coluna e Purificado de Água, para equipar a Secretaria de Educação e demais unidades Escolares, sendo estes de extrema importância para garantir a segurança e qualidade da água ofertada no ambiente escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Se faz necessária a aquisição de Material Permanente para as Escolas, Creches, assim como, em alguns departamento do Fundo Municipal de Educação, proporcionando qualidade na água ofertada no ambiente escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos servidores das unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Educação.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Fundo Municipal de Educação

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE não elaborou seu Plano de Contratações Anual (PCA). E a previsão de aquisição está contemplada LOA e PPA, para o exercício de 2024.

5. Requisitos mínimos da demanda -

O Objeto pretendido é a aquisição de **Bebedouro Industrial, Bebedouro Geláguia Coluna e Purificado de Água** para comporem o ambiente de trabalho e as unidades de ensino do município.

- Os itens devem ser fornecidos de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- As especificações foram elaboradas pela equipe técnica, considerando a proposta envolvida, buscando se ater a necessidade e ao seu uso.
- A licitação vai ser realizada por proposta por itens.
- Os produtos a serem adquiridos nesta contratação têm natureza comum.
- A entrega deverá ser efetuada em remessa única para cada item, com prazo de **entrega de até 15 (Quinze) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- **Os Produtos deverão ostentar a identificação da certificação INMETRO, conforme Portaria Nº 191/2003.**

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela contratada no seguinte local: **Secretaria de Educação e Esportes, sito a Praça Pedro Coutinho, Nº 68, Centro, Paudalho/PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 16 horas.** Entrega de segunda a sexta no horário entre 13h e 18h.

O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries. Os mobiliários deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica (*se houver*), contendo manuais, e garantia do fabricante.

6. Sustentabilidade

A priori, as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os equipamentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

7. Estimativas das quantidades

Os quantitativos foram estimados de acordo com a necessidade das escolas municipais e Secretaria de Educação, As estimativas de demandas para as aquisições dos produtos foi elaborado pelo departamento de Compras da Secretaria de Educação, como segue abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	277414	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: Industrial, Altura: 116 CM, Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 Litros. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento.	UND	30
02	402920	BEBEDOURO DE COLUNA - material: aço ou plástico; - com suporte para garrafão entre 10 e 20 litros; - torneiras para água gelada e natural; - altura: entre 950 e 1100 mm; - largura: entre 260 e 320 mm; - profundidade: 300 e 385 mm; - capacidade de refrigeração l/h: mínimo de 01 litro; - eficiência energética certificada pelo INMETRO: - tensão:127v/220v, conforme a solicitação à ocasião; - cor: branca; - garantia de 1 ano, assistência técnica; - prospecto detalhado do produto e manual em português	UND	35
03	400164	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO , Aparelho Purificador De Água Vazão: 40 L/H, Capacidade: 1,5 L, Tipo: Seis Filtragens, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Voltagem: 220 temperatura, aprovado pelo INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses após a entrega.	UND	20

8. Pesquisa de mercado

A *pesquisa de mercado* buscou preços através de sites e negociações governamentais. Houveram análise de preços e soluções no histórico de compras públicas realizadas nos sites que mostram as negociações governamentais (www.compras.gov.br e [Banco de Preços](#)). Buscou-se observar as determinações constantes no Decreto Municipal 321/2023.

No entanto, considerando que esse *campo* "Pesquisa de mercado" deve também ser palco para considerações do mercado no que concerne, inclusive, aos seus participantes fornecedores, não visualizamos nem de alguma restrição no que concerne à pessoa jurídica ou outra figura do ordenamento como participantes do certame.

9. Levantamento de Mercado

9.1 Levantamento de mercado, que consistiu na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica

e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, onde apuramos que os itens pretendidos podem ser ofertados por uma ampla gama de fornecedores, mediante aquisição simples, sendo a modalidade de menor preço por item a mais adequada para a aquisição dos objetos.

10. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada/ Descrição da solução como um todo

10.1. Locação dos itens - restou-se inviável pelo grande risco de indisponibilidade de oferta desta modalidade dos equipamentos deste processo no mercado, ou seja, na forma de locação.

10.2 Definimos como solução, a aquisição dos itens mediante aquisição simples, sendo a modalidade de menor preço por item a mais adequada para os objetos, onde a modelagem identificada foi a mais prevalente no mercado, aumentando a competitividade do certame e diminuindo os custos operacionais, além de propiciar a disponibilidade para outros órgãos do município.

10.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou conforme ofertado pelo fabricante e descrito na especificação técnica do objeto

10.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O critério adotado para a presente aquisição é a *licitação por itens*.

Sabemos que o parcelamento da solução deve ser a regra, preferindo-se que a licitação seja realizada *por item*, sempre que o objeto for divisível. A licitação *por item*, propicia uma maior participação de licitantes e pode resultar em preços mais vantajosos.

13. Resultados Pretendidos

O Bebedouro Industrial, bebedouro de Coluna e o Purificador de água, são de extrema importância para proporcionar um ambiente com água de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição dos equipamentos no suporte à atividade finalística do Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Com a Aquisição dos Bebedouros e Purificadores buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

14. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

- a) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- c) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- g) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- h) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- i) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- j) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- k) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- l) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- m) Em caso de substituição de partes ou peças, estas deverão ser novas, sem uso e estar devidamente acondicionadas.
- n) Os serviços da garantia deverão estar disponíveis em horário comercial, em dias úteis, com solução de até trinta dias a contar da hora de abertura do chamado com atendimento na sede do contratante em Paudalho-PE .
- o) Juntamente com os itens entregues deverá o contratado entregar declaração específica de garantia com formas de contato para registro dos chamados (email, telefone, site).

15. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 130.435,05 (Cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, sendo esta avaliação com base na pesquisa de preços realizada, pesquisa essa que se encontra neste processo administrativo.

No **item 8** do presente Estudo Técnico Preliminar há explicação da *Pesquisa de Mercado*.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	277414	BEBEDOURO ÁGUA TIPO:	UND	30	R\$ 3.007,22	R\$ 90.216,60

		Industrial, Altura: 116 CM, Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200 Litros. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento.				
02	402920	BEBEDOURO DE COLUNA - material: aço ou plástico; - com suporte para garrafão entre 10 e 20 litros; - torneiras para água gelada e natural; - altura: entre 950 e 1100 mm; - largura: entre 260 e 320 mm; - profundidade: 300 e 385 mm; - capacidade de refrigeração l/h: mínimo de 01 litro; - eficiência energética certificada pelo INMETRO: - tensão:127v/220v, conforme a solicitação à ocasião; - cor: branca; - garantia de 1 ano, assistência técnica; - prospecto detalhado do produto e manual em português	UND	35	R\$ 703,43	R\$ 24.620,05
03	400164	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO , Aparelho Purificador De Água Vazão: 40 L/H, Capacidade: 1,5 L, Tipo: Seis Filtragens, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Voltagem: 220 temperatura, aprovado pelo INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses após a entrega.	UND	20	R\$ 779,92	R\$ 15.598,40
VALOR TOTAL						R\$ 130.435,05

16. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

17. Análise de Riscos

O Mapa de Riscos apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência. **Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**

Risco 01: Risco de Licitação deserta (nenhum participante) ou fracassada (nenhuma proposta válida)

1- Análise

Probabilidade: () baixa - grau 1 (X) média - grau 3 () alta - grau 5
Impacto: () baixo - grau 1 () médio - grau 3 (X) alto - grau 5

2- Tratamento

Danos: em caso de licitação deserta ou fracassada, em um primeiro momento, estaríamos sem opção de contratação. Ocorreria atrasos, e nos impediria de efetuarmos aquisição que possibilitasse adquirir e receber (ocorrer a entrega) neste exercício (2024).

Ação(ões) Preventiva(s): Foi em conjunto com a equipe técnica buscado readequar as especificações tendo em realce não apenas o que se priorize, mas sendo realista quanto ao mercado oferecer a presente solução.

Responsável: André Felipe Santiago, inscrito no CPF Nº 782.270.464-87

Ação(ões) de Contingência: Em caso de ocorrência de licitação deserta ou fracassada, a saída seria a execução de uma compra direta buscando participantes que de alguma forma nos atendam (dentro do que especificamos) mas que por algum motivo não tenham participado do certame, e/ou dele, não tenha tomado conhecimento.

Responsável: André Felipe Santiago, inscrito no CPF Nº 782.270.464-87

18. Conclusão Sobre a Viabilidade da Contratação

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Paudalho-PE, 24 de Abril de 2024.

André Felipe Santiago
CPF Nº 782.270.464-87
Gerente de Compras da SEDUC